



Decreto N° 100 - de 17 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 02 - Atenção Básica			
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - -	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	30.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	30.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
----------------------------	-----------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 17 de Julho de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03